



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1500 - 06 de Dezembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 154/2024

Revoga estacionamento especial, para carga e descarga de mercadorias na Rua Romeu Caetano Guida e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado em seu inteiro teor a portaria 134/2024 – SMOPT.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data 04/12/2024.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de Dezembro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em
gov.br/mosquito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 155/2024

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via no centro da Cidade em razão do evento de **ABERTURA DO NATAL LUZ**.

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição da via para realização do evento de "**ABERTURA DO NATAL LUZ**" no dia 07 de Dezembro de 2024, onde ocorrerá o fechamento da seguinte forma:

- **A partir das 17:00 horas** – A Rua Osvaldo Aranha, Av. Lord Baden Powel e Rua Joaquim da Roza Sobrinho estarão interditadas ao Trânsito de veículos, os veículos com destino a Nova Friburgo seguirão pela RJ 116.

- **A partir das 17:00 horas** _ A Rua Edith Miranda estará funcionando em sentido duplo.

- Ao Final do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data 05/12/2024..

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 05 de Dezembro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

RESOLUÇÃO 005/2024 CMS/CM/RJ

Data:13/05/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua competência conferida pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; Regimento Interno e Resolução CNS Nº 453/2012 na pessoa do Presidente Mário Jardson Palma da Silva, abaixo assinado, cumprindo decisão da reunião ordinária realizada n dia 06 de novembro de 2023 - Ata 412, e tendo em vista alteração da proposta de financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a propostas nº 13.817.576000124-006, referente a Emenda Parlamentar, de uma Unidade Odontológica Móvel-UOM;

Art.2º - Tendo em vista que a aquisição não se dará pelo novo PAC, fica sem efeito a Resolução 013/2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2024.

Registre-se, publique -se e cumpra-se.


Mário Jardson Palma da Silva
Presidente do CMS-CM/RJ.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PROFESSOR FERNANDO NUNES, Nº 37, CENTRO -
CACHOEIRAS DE MACAU /RJ - CEP: 28680-000

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

RESOLUÇÃO 006/2024 CMS/CM/RJ

Data:06/07/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua competência conferida pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; Regimento Interno e Resolução CNS Nº 453/2012 na pessoa do Presidente Mário Jardson Palma da Silva, abaixo assinado, cumprindo decisão da reunião ordinária realizada no dia 01 de julho de 2024- Ata 422,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a proposta e inclusões encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu para a Programação Anual de Saúde para 2024- (PAS/2024)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06/07/2024;

Registre-se, Publique -se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Mário Jardson Palma da Silva
Presidente do CMS-CM/RJ.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA -
CACHOEIRAS DE MACAU /RJ - CEP: 28680-000



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**
AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 250, CAMPO DO PRADO
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

RESOLUÇÃO 007/2024 CMS/CM/RJ

Data:06/07/2024

**CAPÍTULO I -
DOS OBJETIVOS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA VACÂNCIA DE USUÁRIO, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2024 – ATA 422, E EM CUMPRIMENTO AO REGIMENTO INTERNO REALIZA A ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DESTES CONSELHO PARA A GESTÃO DE 2023/2026 E PREENCHE A VACÂNCIA DO SEGUIMENTO DE USUÁRIO

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Associação Cachoeirense de Defesa Animal (ACDA) como Instituição eleita para vacância representando o segmento usuário.

Art. 2º Homologar a formação completa e atualizada da composição do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu — RJ para o período de 2023/2026, de acordo com o constante do Anexo I, parte integrante deste Ato, por ausência deste ato no ano de 2023. Considerando que esta composição foi eleita durante a Plenária Ampliada de Saúde de Cachoeiras de Macacu em 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Em caso de alteração de algum de seus componentes, a substituição ocorrerá automaticamente pelo seu suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 01 /07/ 2024

Cachoeiras Macacu, 16 de julho de 2024.

Sr. Mário Jardson Palma da Silva
Presidente do CMS/CM/RJ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA -
CACHOEIRAS DE MACAU /RJ - CEP: 28680-000

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE
SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**
AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 250, CAMPO DO PRADO
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

ANEXO I - RESOLUÇÃO 007/2024 CMS/CM

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTÃO 2023 - 2026

USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AGRO BRASIL

- TITULAR: MARIA SALETE COSTA ESPOSITO
- SUPLENTE: ROSANA LOPES DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

- TITULAR: MÁRIO JARDSON PALMA DA SILVA
- SUPLENTE: PAULO CESAR DOS SANTOS SOUZA

CENTRO DE ESTUDOS DE SAÚDE DO PROJETO PAPUCAIA

- TITULAR: ANTÔNIA LUIZA DA SILVA LIRA
- SUPLENTE: RENATA MARTINS PINTO

ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE DEFESA ANIMAL

- TITULAR: MARÚCIA MEDINA CALVÃO
- SUPLENTE: MÔNICA CLARICE JARDIM

LOJA MACÔNICA ESPERANÇA E CARIDADE

- TITULAR: PAULO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO
- SUPLENTE: FRANCISCO CARLOS DE AVELAR

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
49ª SUBSEÇÃO - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ.

- TITULAR: DAVID SOARES DA SILVA RUAS
- SUPLENTE: COSME LUIZ DE OLIVEIRA LEITE

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - CRN

- TITULAR: SORAYA FONSECA SALVAYA DE PAULA
- SUPLENTE: NELMA FERNANDA SALVAYA RAMOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA -
CACHOEIRAS DE MACAU /RJ - CEP: 28680-000



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**
AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 250, CAMPO DO PRADO
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

- TITULAR: RENATO PEREIRA DA SILVA
- SUPLENTE: JEAN PIERRE DA SILVA

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO -
SINACS/RJ

- TITULAR: CARLA GREICE TAVARES DA CRUZ
- SUPLENTE: ALDA CONCEIÇÃO NOGUEIRA SILVA

PRESTADOR DE SERVIÇO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CACHOEIRENSE LTDA-ME - LACCA


- TITULAR: JORGE RICARDO RODRIGUES FERREIRA
- SUPLENTE: JORGE RICARDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR

GOVERNAMENTAL

- TITULAR: CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
- SUPLENTE: NÉLIO FERNANDO FONSECA

GOVERNAMENTAL

- TITULAR: MARLUCY MENDES DA SILVA
- SUPLENTE: DÉBORA LOPES DE ASSIS


Mário Jardson Palma da Silva
Presidente do CMS-CM-RJ


Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA -
CACHOEIRAS DE MACAU /RJ - CEP: 28680-000

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE
SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Mário Amaral, sn, Centro, Cachoeiras de Macacu – RJ
E-mail: cmascachoeirasdemacacu@gmail.com

1 **ATA 13/2024 – REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/11/2024.**
2 ATA 13/2024 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de
3 Cachoeiras de Macacu/RJ. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e
4 quatro (26/11/2024), reuniram-se na Sala dos Conselhos, sito à Rua Mário Amaral, sn,
5 Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, os conselheiros: Yasmin Cunha da Silva
6 (Trabalhadores do SUAS), presidente do CMAS; Renata Alves de Almeida (Secretaria
7 Municipal de Assistência Social), vice-presidente do CMAS; Giuliane Teixeira da Silva e
8 Sousa (Secretaria Municipal de Saúde); Antônia Luiza da Silva (Centro de Estudos do
9 Projeto Papucaia – CESPP); Messias Vieira da Silva (Representante de Usuários); Simone
10 Rocha Oliveira Barcelos (Representante de Usuários); Hypólito Alves Bastos Neto
11 (convidado – Fundo Municipal de Assistência Social); Rafaella Mendes Ouverney,
12 Assessoria Técnica do CMAS; e Márcia Telles Barbis, Secretária Executiva do CMAS. A
13 reunião teve início às 9h30 (nove horas e trinta minutos). Em seguida, a Secretária
14 Executiva Márcia Telles Barbis, agradeceu a presença de todos e justificou a ausência das
15 conselheiras Sílvia Cristina Souza Berbet Daiana Castro Fernandes Trugilho; Marluce
16 Costa Marques e Alcina Barros Ribeiro. Na sequência, foi apresentada a pauta
17 proposta, a saber: I- Aprovação e assinatura das Atas 10, 11 e 12/2024; II – Apresentação
18 da Planilha de Capacitações em que o CMAS esteve presente em 2024; III – Resoluções
19 para publicação: Prorrogação do Mandato dos Conselheiros e Reprogramação de saldos;
20 IV – Manifesto do CNAS sobre os nomes das secretarias de Assistência Social; V –
21 Prestação de Contas do Governo Federal para cofinanciamento dos Programas e Serviços
22 – 2023; VI – Informes gerais: Reunião Descentralizada Ampliada do CNAS (participação
23 online) e Boletim da Vigilância Socioassistencial, sendo aprovada por todos os presentes.
24 Sobre o item I, os conselheiros aprovaram as Atas 10, 11 e 12/2024, sendo assinadas pelos
25 presentes às respectivas reuniões. Quanto ao item II, foi apresentada para conhecimento
26 dos Conselheiros, a Planilha com as Capacitações em que o CMAS participou em 2024, a
27 qual também foi encaminhada à Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de
28 Assistência Social. Em relação ao item III, foi informado sobre as resoluções que serão
29 publicadas, por deliberação do Conselho, sobre a prorrogação de mandato dos
30 conselheiros e da Reprogramação de saldos e Plano de Aplicação dos recursos
31 reprogramados. Quanto ao item IV, foi apresentado o Manifesto do CNAS sobre os nomes
32 das secretarias de Assistência Social, sendo recomendado que tenham em seus nomes,

1
Conselho Municipal de Assistência Social
Ata 13/2024, de 26 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Mário Amaral, sn, Centro, Cachoeiras de Macacu – RJ
E-mail: cmascachoeirasdemacacu@gmail.com

33 somente Secretaria de Assistência Social, caracterizando esta política como única e
34 essencial. Foi informado que tal manifesto foi encaminhado à Secretaria de Assistência
35 Social e ao Gabinete do Prefeito, por e-mail. Sobre o item V, o profissional Hypólito Neto
36 apresentou os demonstrativos sintético-financeiros dos Serviços e Programas – SUAS;
37 Gestão do SUAS e de Cofinanciamento do Governo Federal referentes ao ano de 2023.
38 Também informou que estão em anexos, as notas fiscais e planilhas, conforme
39 recomendação da Instrução Normativa nº 43/SENARC/MDS, de 1º de outubro de 2024.
40 Após alguns esclarecimentos, os conselheiros deliberaram pela aprovação da Prestação
41 de Contas dos Recursos de Cofinanciamento do Governo Federal, 2023, sendo sugerido
42 solicitar esclarecimento à Secretaria Municipal de Assistência Social quanto aos Blocos de
43 cofinanciamento com recursos próprios, o que não invalida a aprovação do demonstrativo.
44 Tal solicitação será feita antes do preenchimento do Parecer de deliberação do CMAS.
45 Também foi informado que esta Ata de aprovação será publicada, bem como Resolução
46 com a deliberação deste Conselho. Quanto ao item VI, informes gerais, a profissional
47 Yasmin Cunha falou sobre o Boletim da Vigilância Socioassistencial, entregue aos
48 Conselheiros, referente aos meses de janeiro a junho/2024, ressaltando a importância de
49 divulgar as ações que estão sendo desenvolvidas nas unidades de Assistência Social.
50 Sobre a Reunião Descentralizada Ampliada, a secretária Márcia informou sobre sua
51 participação. A reunião aconteceu no dia 05/11/2024, das 9h às 18h, de forma online.
52 Dentre os principais assuntos abordados, estavam a necessidade de estruturação das
53 secretarias executivas, garantindo-se equipe mínima para o adequado funcionamento e
54 desenvolvimento das atividades do Conselho; e de construção de material norteador para
55 direcionar as atividades e incumbências do CMAS, como modelo de legislação, formas de
56 procedimento, passos para validação de inscrição de instituições e projetos, dentre outras.
57 Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou às 10h15 (dez horas e quinze minutos),
58 lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Márcia Telles
59 Barbis, Secretária Executiva do CMAS e pelos demais conselheiros presentes. A assinatura
60 dos convidados consta na Lista de Presença, a qual será arquivada juntamente com esta
61 Ata para fins de registro.
62 Márcia Telles Barbis _____
63 Rafaella Mendes Ouverney _____
64 Yasmin Cunha da Silva _____

2
Conselho Municipal de Assistência Social
Ata 13/2024, de 26 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Mário Amaral, sn, Centro, Cachoeiras de Macacu – RJ
E-mail: cmascachoeirasdemacacu@gmail.com

65 Antônia Luiza da Silva _____
66 Renata Alves de Almeida _____
67 Giuliane Teixeira da Silva e Sousa _____
68 Messias Vieira da Silva _____
69 Simone Rocha Oliveira Barcelos _____
70 Hypólito Alves Bastos Neto _____

3
Conselho Municipal de Assistência Social
Ata 13/2024, de 26 de novembro de 2024.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2024.

APROVA OS DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS E O DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – ANO 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8.742/93, com a Instrução Normativa nº43/2024 com a Lei Municipal nº 1029, de 04 de março de 1996 e suas alterações, com base nas deliberações da Reunião Ordinária realizada em 26/11/2024, em conformidade com a Ata nº 13/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual de Serviços / Programas do Governo Federal, Demonstrativo de Gestão do SUAS e o Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de dezembro de 2024.

Yasmin Cunha da Silva
Presidente do CMAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
YASMIN CUNHA DA SILVA
Data: 05/12/2024 12:01:12-0100
Verifique em https://verificador.ri.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.238, de 05 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.406.165,71 (Dois milhões, quatrocentos e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	2.050.295,24
419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000	84.518,84
419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.2.705.0000	271.351,63

Total da Suplementação: R\$ 2.406.165,71

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

18-12.364.0014.2074.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 432.751,67

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

86-15.451.0006.1012.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 27.989,48

94-15.451.0015.1029.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 109.516,95

99-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.2.704.0000 84.518,84

101-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 434.983,33

101-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.2.705.0000 271.351,63

106-15.451.0015.2119.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 219.202,90

20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO

174-23.691.0022.2098.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 184.000,00

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

494-23.695.0024.2106.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 450.648,70

50 - FUNDOS

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

608-12.122.0010.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 77.038,31

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

556-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 114.163,90

Total da Anulação: R\$ 2.406.165,71

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA FINS DE CORREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.240, de 06 de Dezembro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos, Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º -

Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA - 20, no "Unidade - 007 - E 012 "SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO" E "SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO", o Elemento de despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", "51 - Obras e Instalação Respectivamente na fonte de recurso "1.501.0001 - Outros Recursos não Vinculados", em natureza de despesa vinculada ao Projeto-Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I		
PREFEITURA		20
SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		20.007
PROJETO DE INFRAESTRUTURA RUA DA UZINA		15.451.0015.1029
Obras e Instalações		4.4.90.51
PAV. DRENAGEM, CALÇADAS, GUIAS E SARBJETAS		15.451.0015.1047
Obras e Instalações		4.4.90.51
GESTÃO URBANA E RURAL		15.451.0015.2075
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39
MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		15.451.0015.2119
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39
20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO		
FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		23.691.0022.2098
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39
Fonte de Recurso		1.501.0001

Art. 2º -

Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.303.573,65 (Um milhão, trezentos e três mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		
94-15.451.0015.1029.4.4.90.51.00.00.00.1.501.0001		109.516,95
99-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.1.501.0001		84.518,84
101-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0001		706.334,96
106-15.451.0015.2119.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0001		219.202,90
20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO		
174-23.691.0022.2098.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0001		184.000,00
Total da Suplementação: R\$		1.303.573,65

Art. 3º -

Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 1.501.0001, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.501.0001 (Outros Recursos não Vinculados)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.240

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0001 - Outros Recursos não Vinculados

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024 0,00

Receita Realizada	(A) 01 a 11 / 2024	10.949.435,30
	(B) 01 a 11 / 2023	0,00
	(C) 12 / 2023	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo 10.949.435,30 / 0,00 = 0,000000000000

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 12 / 2024	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024	(A + E)	(F)	10.949.435,30
Previsão Orçamentária 2024	(G)	(H)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(I)	10.949.435,30
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(J)	(K)	3.314.471,94
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(L)	7.634.963,36

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 11/2024	(J)	10.949.435,30	
Média Mensal = (J)/11	(K)	995.403,21	
Projeção para os 12 meses	(L)	11.944.838,51	
Previsão Orçamentária 2024	(M)	0,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	11.944.838,51
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(O)	(P)	3.314.471,94
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - P)	(Q)	8.630.366,57

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

Receita Realizada 1 a 11/2024	(O)	10.949.435,30	
Previsão Orçamentária 2024	(P)	0,00	
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	10.949.435,30
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(R)	(S)	3.314.471,94
Excesso Liberado para Utilização	(Q - R)	(T)	7.634.963,36

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO? SIM

EXCESSO JÁ ATINGIDO = 7.634.963,36

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 7.634.963,36





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.241, de 06 de Dezembro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º -

Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da FUNDAÇÃO 40, na "Unidade - 041 - FUNDAÇÃO MACATUR", o Elemento de despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", Respetivamente na fonte de recurso "1.501.0001 - Outros Recursos não Vinculados", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
FUNDAÇÃO.....	40
FUNDAÇÃO MACATUR.....	40.041
GESTÃO DO TURISMO.....	23.695.0024.2106
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.390.39
Fonte de Recurso.....	1.501.0001

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 450.648,70 (Quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO		
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR		
494-23.695.0024.2106.3.390.39.00.00.00.1.501.0001	450.648,70	
Total da Suplementação: RS		450.648,70

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado na **Fonte 1.501.0001**, conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.501.0001 (Outros Recursos não Vinculados)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.241
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0001 - **Outros Recursos não Vinculados**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	0,00
Receita Realizada	(A) 01 a 11 / 2024	10.949.435,30
	(B) 01 a 11 / 2023	0,00
	(C) 12 / 2023	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)			
D = A / B, logo	10.949.435,30		
	0,00	0,000000000000	

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada	12 / 2024	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024	(A + E)	(F)		10.949.435,30
Previsão Orçamentária 2024	(G)			0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)		10.949.435,30
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			3.314.471,94
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)			7.634.963,36

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 11/2024	(J)			10.949.435,30
Média Mensal = (J)/11	(K)			995.403,21
Projeção para os 12 meses	(L)			11.944.838,51
Previsão Orçamentária 2024	(M)			0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)		11.944.838,51
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			3.314.471,94
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)			8.630.366,57

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO				
Receita Realizada 1 a 11/2024	(O)			10.949.435,30
Previsão Orçamentária 2024	(P)			0,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)		10.949.435,30
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			3.314.471,94
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)			7.634.963,36
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?	SIM			
MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO				
EXCESSO JÁ ATINGIDO =				7.634.963,36

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 7.634.963,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.242, de 06 de Dezembro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º -

Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da AUTARQUIA - 30, na "Unidade - 033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO", o Elemento de despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", Respetivamente na fonte de recurso "1.501.0001 - Outros Recursos não Vinculados", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
AUTARQUIA.....	30
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.....	30.033
OPERAÇÃO E MAN. DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO.....	17.512.0001.2041
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.390.39
Fonte de Recurso.....	1.501.0001

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 114.163,90 (Cento e quatorze mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA		
30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
556-17.512.0001.2041.3.390.39.00.00.00.1.501.0001	114.163,90	
Total da Suplementação: RS		114.163,90

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado na **Fonte 1.501.0001**, conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.501.0001 (Outros Recursos não Vinculados)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.242
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0001 - **Outros Recursos não Vinculados**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	0,00
Receita Realizada	(A) 01 a 11 / 2024	10.949.435,30
	(B) 01 a 11 / 2023	0,00
	(C) 12 / 2023	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)			
D = A / B, logo	10.949.435,30		
	0,00	0,000000000000	

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada	12 / 2024	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024	(A + E)	(F)		10.949.435,30
Previsão Orçamentária 2024	(G)			0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)		10.949.435,30
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			3.314.471,94
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)			7.634.963,36

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 11/2024	(J)			10.949.435,30
Média Mensal = (J)/11	(K)			995.403,21
Projeção para os 12 meses	(L)			11.944.838,51
Previsão Orçamentária 2024	(M)			0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)		11.944.838,51
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			3.314.471,94
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)			8.630.366,57

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO				
Receita Realizada 1 a 11/2024	(O)			10.949.435,30
Previsão Orçamentária 2024	(P)			0,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)		10.949.435,30
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			3.314.471,94
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)			7.634.963,36
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?	SIM			
MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO				
EXCESSO JÁ ATINGIDO =				7.634.963,36

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 7.634.963,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.243, de 06 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

72-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 150.000,00

Total da Suplementação: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

86-15.451.0006.1012.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 150.000,00

Total da Anulação: R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.237, de 05 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 631.403,00 (Seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e três reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

391-10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.621.0000 2.358,00

393-10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.600.0000 498.620,00

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.500.1002 130.425,00

Total da Suplementação: R\$ 631.403,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

386-10.122.0001.2001.3.1.92.00.00.00.00.1.500.1002 6.834,00

390-10.122.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.1.600.0000 26.608,00

392-10.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.500.1002 123.155,00

383-10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002 436,00

391-10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.600.0000 72.822,00

392-10.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.600.0000 387.025,00

417-10.302.0009.2054.3.3.90.30.00.00.00.1.600.0000 12.165,00

392-10.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.621.0000 304,00

418-10.302.0009.2054.3.3.90.36.00.00.00.1.621.0000 2.054,00

Total da Anulação: R\$ 631.403,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA FINS DE CORREÇÃO





MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – Cachoeiras de Macacu

PORTARIA Nº 0304/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista os
 Processos Nº208/24; 209/24; 210/24; 211/24; 220/24 e 221/24,

RESOLVE:

1-NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, responsável por avaliar, analisar, emitir parecer e selecionar os projetos a serem contemplados pelas Leis Aldir Blanc II e Paulo Gustavo, sem ônus, conforme a seguir:

- LIBIA FIGUEIRA PINHEIRO**-Representante da Fundação Macatur
- JULIA FLORENTINO MARQUES**-Representante da Fundação Macatur
- ELISSON RODRIGUES SILVA**- Representante da Fundação Macatur
- KARINE ALVES DE OLIVEIRA**- Representante da Fundação Macatur.

2-O Mandato da referida Comissão refere-se aos Editais nº01 ao 06 dos Processos Nº208/24; 209/24; 210/24; 211/24; 220/24 e 221/24.

3-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

... Saiba mais em gov.br/mosquito DISQUE SAÚDE 136

COMBATE AO MOSQUITO

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.
 Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

- Mantenha a água tampada e bem fechada.
- Recorra bem os agentes de saúde e os serviços de saúde.
- Limpe bem os sacos de lixo.
- Não acumule lixo e entulho.
- Coloque areia nos vasos de planta.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Evite garrafas PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

... Saiba mais em gov.br/mosquito

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE 136

... Saiba mais em gov.br/doesangue

/minsaudef /ministeriodasaude /MinSaudeBR

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUÇÃO

DISQUE SAÚDE 136

... Saiba mais em gov.br/doiacaodeleite #DoeLeiteMaterno

/minsaudef /ministeriodasaude /MinSaudeBR

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

doe leite materno

Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 793 - 06 de Dezembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1500

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024.
COM PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), COM DISTRIBUIÇÃO DE COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DOS ITENS E AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL).
Proc. Adm. nº. 5062/2024.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS), BEBIDA NATURAL À BASE DE GUARANÁ, ÁGUA MINERAL (500 ML), KIT LANCHES E ITENS PARA DESJEJUM A SEREM CONSUMIDOS PELOS AGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO/GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESTA MUNICÍPIO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 18/12/2024, às 09:59 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 18/12/2024 ÀS 10:00 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/ZlCw3tEQSz63QIK2HkQw=/?consulta/31197>

✓ <https://www.licitanet.com.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06 de dezembro de 2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2024

PARTES: Município de Cachoeiras de Macacu.

X

NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e recreação necessários à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 789.945,41 (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 017/2023 - Proc. Adm. nº. 5891/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08/11/2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Fundação Macatur

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.
Proc. Adm. nº. 189/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACATUR, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, que a contratação supracitada, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PROCESSADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MACATUR EM DIVERSAS AÇÕES E PROJETOS, fica através do presente, **REVOGADO**, por razão que constam no processo administrativo em questão, com fulcro no Art. 71, II da Lei 14.133/21 e conforme justificativa apresentada pelo Presidente no processo licitatório

Cachoeiras de Macacu/RJ, 04 de dezembro de 2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL | UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

DISQUE SAÚDE 136

Junta-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno

Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o Banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL | UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em gov.br/mosquito